ERRATA

LEI COMPLEMENTAR Nº 12/17, de 14 de Dezembro de 2017.
Autoria: Vereador FESTO JOSÉ SELVÉRIO

Dispõe sobre: *acresce inciso IV no artigo 42 do Plano Diretor do Município.*

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescido o inciso IV no artigo 42 do Plano Diretor do Município, conforme se segue:

"**Art. 42** – Compete ao Poder Público Municipal no tocante a política de educação ambiental:

I -

II -

III -

IV – Implementar parcerias público-privadas visando campanhas de conscientização e educação ambiental.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 14 de Dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Prefeito

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial Gabinete